

Diário Oficial

Município de Tavares - PB

stituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 02 Tavares - PB, Terça Feira, 28 de Fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº CCLI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 982, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde de Tavares PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal tem como objetivos;

- I.Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II.Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V.Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da VII Conferência Municipal de Saúde;
- VI. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e avaliar a execução do Plano Plurianual -PPA e dos Planos Municipal, além de propor diretrizes para o Plano Plurianual – PPA e Plano de Saúde Estadual de Saúde;
- VII. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica convocada a **VII Conferência Municipal de Saúde** a realizar-se no dia 31 de Março de 2023, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia Amanhã Vai Ser Outro Dia".
- Art. 2° A VII Conferência Municipal de Saúde será realizada de forma regional no município de Água Branca PB, conforme

resolução da Comissão Intergestora Regional - CIR.

- **Art. 3°** O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.
- Art. 4º As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional